



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 003/2022-SMTUR

PROCESSO SEI: 6076.2022/0000118-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR

CONTRATADA: LNX Travel Viagens e Turismo EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da **Secretaria Municipal de Turismo**, inscrita no CNPJ nº 45.000.431/0001-96, com sede na Rua Boa Vista, nº 280 – 4º Andar – Centro – São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete **Sr. Danilo Mota Oliveira**, conforme Portaria de Delegação 01/2022-SMTUR, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, de outro a empresa **LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 20.213.607/0001-67, com sede na Rua Francisco Ferreira, 183, Vila Linda, Santo André-SP, CEP: 09175-640, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Sofia Cláudia Lins Mabelini**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.183.061-8 e inscrita no CPF sob nº 192.214.548-35, conforme instrumento probatório, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho SEI nº 085459319, publicado no DOC de 29/06/2023, do processo SEI Nº 6076.2022/0000118-3, formalizam o presente Termo de Aditamento nº 02 ao Contrato 003/2022-SMTUR, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogado o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2 As despesas com o presente aditamento será cobertas pela Nota de Empenho nº



61.008/2023, emitida na dotação orçamentária nº 74.10.27.122.3024.2100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, devendo o restante onerar a dotação própria do exercício subsequente, observando o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas do Contrato e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas Partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 30 de junho de 2023.

DANILO MOTA OLIVEIRA
Chefe De Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

SOFIA CLAUDIA LINS
MABELINI:19221454835

Assinado de forma digital por SOFIA CLAUDIA LINS
MABELINI:19221454835
Dados: 2023.06.30 11:29:37 -03'00'

SOFIA CLAUDIA LINS MABELINI
Diretora/Proprietária
LNX TRAVEL VIAGENS E TURISMO EIRELI ME

Testemunhas:

1: *Fabio Gozzelli*
RG: 29.037.346.1

2: *Juliana R. S. Pento*
RG: 62.353.421-6